



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor-Geral ACYR CASTRO

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXII — 74.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.070

BELÉM — QUARTA-FEIRA, 1 DE MAIO DE 1963

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Doutor AURÉLIO CORRÊA DO CARMO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. NEWTON MIRANDA

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO:

Sr. JOSÉ GOMES QUARESMA

Respondendo pelo expediente

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Sr. OLINTO SALES

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Sr. JESUS CORRÊA DO CARMO

Resp. pelo expediente

SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. PEDRO VALLINOTO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E ÁGUAS:

Dr. EFRAIM RAMIRO BENTES

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Dr. BENEDITO CELSO DE PADUA COSTA

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

TEBIRIÇA DE MENEZES MAIA

Resp. pelo expediente

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Dr. EVANDRO RODRIGUES DO CARMO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(*) LEI N. 2739 — DE 17 DE ABRIL DE 1963

Concede uma área de terras devolutas a Maria de Lourdes França da Silva e Terezinha de Jesus França. A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica concedida, por venda, a Maria de Lourdes França da Silva e Terezinha de Jesus França uma área de terras devolutas do patrimônio do Estado, sem denominação, situada no Município de Irituia, medindo três mil metros de frente e seis mil metros de fundos, com as delimitações constantes do processo 366/57 da Secretaria de Obras, Terras e Águas.

Art. 2º. A referida área não poderá ser alienado pelo espaço de dez (10) anos.

Art. 3º. Os títulos provisório e definitivo de posse serão assinados pelo Chefe do Poder Executivo, depois de satisfeitas as exigências regulamentares.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Efraim Ramiro Bentes
Secretário de Estado de Obras,
Terras e Águas

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 20.063, de 24/4/63.

LEI N. 2775 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 108.000,00, em favor de Benedito Belém D'Almeida.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), em favor de Benedito Belém D'Almeida, destinado ao pagamento dos alugueis da casa de sua propriedade onde funciona a Delegacia de Polícia de Tucuruí, correspondente ao período de julho de 1956 a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º. O crédito autorizado

pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Jesús Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de
Estado de Finanças

LEI N. 2976 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 1.289,00 em favor de Alice Alves Lima.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de um mil duzentos e oitenta e nove cruzeiros (Cr\$ 1.289,00), em favor de Alice Alves Lima, viúva de Polybio Lima, ex-funcionário do Instituto Lauro Sodré, destinado ao pagamento do crédito inscrito na conta "Exercício Findos", a favor do falecido e referente ao exercício de 1956.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Jesús Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de
Finanças

LEI N. 2777 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 1.200,00, em favor de Paulina das Dores Souza Carmo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de um mil e duzentos cruzeiros (Cr\$ 1.200,00), em favor de Paulina das Dores Souza Carmo, servente aposentada do ensino primário, destinado ao pagamento da diferença da gratificação adicional por tempo de serviço, referente aos exercícios de 1955 e 1956, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2º. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em
exercício

Jesús Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de
Finanças

LEI N. 2778 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 26.262,00, em favor de José Tavares Nogueira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto o crédito especial de vinte e seis mil e no-

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante B. Rosc. 349 — Fone: 9998
Diretor — Sr. ACYR CASTRO
Secretário — Sr. AUGUSTO SOARES
Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Anual	4.000,00	1 Página de Contabilidade uma vez	10.000,00
Semestral	2.000,00		
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS			
Anual	5.400,00	Por mais de duas (2) vezes 10% de abatimento.	
Semestral	2.700,00	Por mais de cinco (5) vezes 20% de abatimento.	
VENDA DE DIÁRIOS			
Número atrasados..	20,00	O centímetro por coluna no valor de	80,00
Número avulso ...	15,00		
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, na venda avulsa, será acrescida de Cr\$ 15,00 ao ano.			

EXPEDIENTE

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticada, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, das vinte e quatro (24) horas após a saída dos órgãos oficiais. A matéria paga será recebida das oito e trinta (8 às 12,30) horas, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezessete (17) horas.

Excetuadas as para o exterior, as assinaturas serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar em qualquer época por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso. Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência à remessa por meio de cheques ou vale postal, emitido a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se farão aos assinantes que os solicitarem.

venta e dois cruzeiros (Cr\$ 26.092,00), em favor de José Tavares Nogueira, 2o. Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber no tempo devido.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2779 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 59.760,00, em favor de Reynaldo Salgado de Oliveira.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito

especial de Cr\$ 59.760,00 (cinquenta e nove mil setecentos e sessenta e nove cruzeiros), em favor de Reynaldo Salgado de Oliveira, Tenente Coronel da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2780 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Concede pensão à viúva de Jorge Nicolau Gabriel.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica concedida à viúva

e filhos menores de Jorge Nicolau Gabriel, ex-Comissário de Polícia desta Capital, uma pensão mensal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Parágrafo único. A pensão de que trata o artigo anterior passará a ser concedida aos filhos menores no caso da viúva contrair novo matrimônio.

Art. 2o. Fica aberto no corrente exercício financeiro o crédito especial de Cr\$ 100.000,00, destinado a ocorrer a despesa do artigo anterior.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2781 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 27.356,00, em favor de José Teixeira Filho.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de vinte e sete mil trezentos e cinquenta e seis cruzeiros (Cr\$ 27.356,00), em favor de José Teixeira Filho, 1o. sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2782 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 39.400,00, em favor da firma Pará Industrial S. A.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de trinta e nove mil quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 39.400,00), em favor da firma Pará Industrial S. A., destinado ao pagamento de fornecimentos feitos ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2783 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 11.181,20, em favor de Ruy da Rocha Melo.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de onze mil cento e oitenta e um cruzeiros e vinte centavos (Cr\$ 11.181,20), em favor de Ruy da Rocha Melo, 1o. Tenente da Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2784 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 27.796,00, em favor de Guilherme Ferreira Dias.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de vinte e sete mil setecentos e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 27.796,00), em favor de Guilherme Ferreira Dias, Sub-Tenente Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONÍSIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2785 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 192.126,00, em favor da firma Sebastião Cordeiro de Vasconcelos.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 192.126,00 (cento e noventa e dois mil cento e vinte e seis cruzeiros), em favor da firma Sebastião Cordeiro de Vasconcelos, destinado ao pagamento de fornecimentos feito ao Estado, no exercício de 1960.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2786 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 22.180,00, em favor de Orlando Corrêa da Silva.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de vinte e dois mil cento e oitenta cruzeiros (Cr\$ 22.180,00), em favor de Orlando Corrêa da Silva, 3o. Sargento Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, referente ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros do Estado, do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Estado de Finanças

LEI N. 2787 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 3.080,00 em favor de Rafael Guilherme Viana.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de três mil e oitenta cruzeiros (Cr\$ 3.080,00), em favor de Rafael Guilherme Viana, cabo Reformado da Polícia Militar do Estado, destinado ao pagamento da diferença de seus proventos, correspondentes ao período de setembro a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

xou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO
Governador do Estado em exercício

LEI N. 2788 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 8.500,00, em favor de Maria José da Silva Martins.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de oito mil e quinhentos cruzeiros (Cr\$ 8.500,00), em favor de Maria José da Silva Martins, Professora de 2a. entrância, padrão D, do Quadro Único, com exercício no Município de Oriximiná, destinado ao pagamento da diferença de seus vencimentos, referente ao período de agosto de 1959 a dezembro de 1960, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2789 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 19.661,30, em favor de Olgaína Osório Borges.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 19.661,30 (dezenove mil seiscentos e sessenta e um cruzeiros e trinta centavos), em favor de Olgaína Osório Borges, professora do 1a.entrância, padrão A, do Quadro Único, com exercício no Município de Maracanã, destinado ao pagamento de seus vencimentos e Salário Família, referente ao período de 27 de maio de 1957 a fevereiro de 1958, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

LEI N. 2790 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Abre crédito especial de Cr\$ 1.424,40, em favor de Josefina Pedrosa de Lima Duche.

A Assembléa Legislativa do Estado do Pará, estatui e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1o. Fica aberto o crédito especial de hum mil quatrocentos e vinte e quatro cruzeiros e quarenta centavos (Cr\$ 1.424,40), em favor de Josefina Pedrosa de Lima Duche, viúva de Adolfo Duche, destinado ao pagamento do crédito inscrito na conta "Exercícios Findos" a favor do falecido e devidamente registrado na Secretaria de Estado de Finanças.

Art. 2o. O crédito autorizado pelo artigo anterior, terá vigência até 31 de dezembro de 1964.

Art. 3o. As despesas decorrentes desta lei correrão à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 4o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

Jesus Corrêa do Carmo
Resp. pelo exp. da Secretaria de Finanças

DECRETO N. 4159 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Transfere para a Reserva Remunerada no posto de 2o. tenente e promove ao posto de 1o. dito, o 1o. sargento, servindo na 3a. Companhia de Destacamento do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Silva.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 010551621PET — SIJ,

Art. 1o. Fica transferido, para a Reserva Remunerada, no posto de 2a. tenente, o 1o. sargento, servindo na 3a. Companhia de Destacamento do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Silva, de acordo com a letra a) do art. 325, combinado com o art. 326, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949, e mais o art. 1o. da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958 e promovê-lo ao posto de 1o. tenente percebendo nessa situação, os vencimentos de trinta e seis mil cruzeiros (Cr\$ 36.000,00), mensais, ou sejam quatrocentos e trinta e dois mil cruzeiros (Cr\$ 432.000,00), anuais, entre vencimentos e adicionais.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

DECRETO N. 4160 — DE 29 DE ABRIL DE 1963

Transfere para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 3o. sargento, o cabo do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Manoel Luiz de França.

O Governador do Estado, usando das atribuições que lhe confere o art. 42, item I, da Constituição Política Estadual e tendo em vista o que consta do Processo n. 059162DET — SIJ,

Art. 1o. Fica transferido, para a Reserva Remunerada, compulsoriamente, na graduação de 3o. sargento, o cabo do Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Manoel Luiz de França, de acordo com o parágrafo único, letra b), do art. 328, letra a), do art. 325, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais o art. 1o. da Lei n. 1524, de 4 de março de 1958, percebendo, nessa situação, os vencimentos de vinte e um mil setecentos e sessenta e seis cruzeiros e trinta e três centavos (Cr\$ 21.766,33) mensais, ou sejam duzentos e sessenta e um mil cento e noventa e seis cruzeiros (Cr\$ 261.196,00) anuais, entre vencimentos e adicionais.

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 29 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

Olyntho de Salles Mello
Resp. pelo exp. da Secretaria do Interior e Justiça

PORTARIA N. 74 — DE 20 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Governamental n. 42 de 28 de março de 1963, que pôs à disposição da Prefeitura Municipal de Ananindeua sem onus para o Estado, o Sr. Edir Santana Pereira de Queiroz, ocupante efetivo do cargo de Almojarife, padrão J, do Quadro Único, lotado no Departamento de Cooperativismo e de Assistência Socio Rural da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 20 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 75 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar hóspede oficial do Estado o doutor Marcos Botelho, Procurador Geral da Fazenda Nacional.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

PORTARIA N. 76 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício n. 70 de 29/4/1963 da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará,

RESOLVE:

Por a disposição da Federação das Associações Rurais do Estado do Pará, sem prejuízo de seus vencimentos, Fernando Flambot da Cruz, ocupante do cargo de Administrador de Colonia, do Quadro Único, lotado no Departamento de Colonização (Divisão de Núcleos Coloniais) da Secretaria de Estado de Produção.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício

PORTARIA N. 77 — DE 30 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e,

Considerando que através da Portaria n. 221 de 18 de outubro de 1962, determinou nos termos do art. 15, da Resolução n. 4.711 do Tribunal Superior Eleitoral, o ajustamento de Orlando Torres Abelem do cargo em comissão de Comissário padrão R, do Quadro Único, lotado na Inspeção da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública, por ser o mesmo candidato a cargo eletivo,

E considerando que estão devidamente cessados os motivos que determinaram esse afastamento

RESOLVE:

Determinar que o Sr. Orlando Torres Abelem reassuma o exercício do cargo em comissão de Comissário da Capital, lotado na Inspeção da Polícia Marítima e Aérea da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 90, da Lei n. 1832, de 2 de dezembro de 1959, William dos Santos Lima, no cargo de

Comissário, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Aquino da Silva, no cargo de Investigador, padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, José Vicente Nascimento Meiguins, no cargo de Investigador padrão G, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve efetivar, de acordo com o art. 120, da Constituição Estadual, Astrolábio Alves de Castro, no cargo de Escrivão padrão I, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais, da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 130, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Domingos Botelho da Trindade, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Dulcelino Batista da Silva, guarda civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve equiparar, aos funcionários públicos do Estado, de acordo com o art. 120, parte final da Constituição Estadual, para os efeitos de aposentadoria, estabilidade, disponibilidade, licença e férias, Arinos Barbosa de Oliveira, guarda-civil de 3a. classe da Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado, em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 22 DE ABRIL DE 1963

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 116, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco dos Santos Ferreira, ocupante do cargo de Sub-Inspeção, do Quadro Único, lotado na Inspeção da Guarda Civil da Secretaria de Estado de Segurança Pública, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 12/10/1932 a 12/10/1942.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 22 de abril de 1963.

DIONISIO BENTES DE CARVALHO

Governador do Estado em exercício
Evandro Rodrigues do Carmo
Secretário de Estado de Segurança Pública

GABINETE DO GOVERNADOR
CONCESSÃO DE "EXEQUATUR"

DCn/98/923.1(22) (42)
Reconhecimento provisório.
Allen G. Noble.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de remeter-lhe a inclusa ficha biográfica do Senhor Allen G. Noble, a quem foi concedido em 22 de fevereiro de 1963 o reconhecimento provisório do Governo brasileiro para as funções de Vice-Cônsul dos

Estados Unidos da América em Belém.

2. O Chefe do Departamento Consular e de Imigração muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse reconhecimento provisório e de informar se o Senhor Governador vê algum inconveniente na concessão do **exequatur** à nomeação da referida autoridade consular.

Rio de Janeiro, em 4 de março de 1963.

DCn/64/923.1 (35) (42)
Concessão de **exequatur**
Mário Pareja Lecaros.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 20 de outubro de 1962, foi concedido o **exequatur** do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Mário Pareja Lecaros para as funções de Vice-Cônsul do Peru em Belém.

2. O Chefe do Departamento Consular muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, o notícia da concessão desse **exequatur**.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1963.

DCn/40/923.1(45) (42)
Concessão de **exequatur**
Francisco Mirabal Lopez

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 20 de outubro de 1962, foi concedido o **exequatur** do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Francisco Mirabal Lopez para as funções de Cônsul da Venezuela em Belém.

2. O Chefe do Departamento Consular muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse **exequatur**.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1963.

DCn/56/923.1(81a) (42)
Concessão de **exequatur**
Horst Pommenering.

O Chefe do Departamento Consular e de Imigração do Ministério das Relações Exteriores cumprimenta atenciosamente o Chefe do Gabinete do Governador do Estado do Pará e tem a honra de informá-lo de que, em 20 de outubro de 1962, foi concedido o **exequatur** do Governo brasileiro à nomeação do Senhor Horst Pommenering para as funções de Cônsul da Alemanha em Recife, com jurisdição sobre o Estado do Pará.

2. O Chefe do Departamento Consular muito agradecerá o obsequio de mandar publicar, no órgão oficial do Estado, a notícia da concessão desse **exequatur**.

Rio de Janeiro, em 28 de fevereiro de 1963.

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

TARIFA FISCAL DO IMPOSTO ÚNICO DE ENERGIA ELÉTRICA

Telegrama do Rio do Sr. Antônio Teixeira Mendes, comunicando que pela Resolução n. 2694, de 10/3/63, o referido Conselho fixou em Cr\$ 3,37 a Tarifa Fiscal do Imposto único de energia elétrica por "quilowatt" hora Exmo. Governador Estado Pará Belém — PCA Quinze Rio 780100 98 22 22. — Nr 972 de 18 12 62 tenho honra comunicar V. Excia. que pela Resolução Nr 2694 de dez corrente este Conselho fixou em três cruzeiros trinta sete centavos tarifa fiscal prevista lei 4156 de 28 novembro para primeiro semestre 1963 pt Virtude mesma tarifa imposto único energia elétrica por qui-

lowatt hora serah bipts consumidores rurais vg trinta três centavos sete decimos ptvg residenciais e industriais vg sessenta sete centavos quatro decimos pt Comerciais e outros vg um cruzeiro um centavo um decimo pt Impos-to fornecimento fortait vinte por cento sobre conta energia consumida vg pagos metade consumidor metade fornecedor pt Considerando impraticabilidade transmissão curto prazo generalidade concessionários serviços públicos energia elétrica todo país vg receberei como valioso concurso V. Excia. imediata destacada publicação referidos valores básicos orgão oficial desse Estado pt Ats Sds Antônio Teixeira Mendes Presidente conselhaguas.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

MINISTÉRIO DA MARINHA

DIRETORIA DE INTENDÊNCIA

CENTRO DE CONTRÔLE DE ESTOQUE DE MATERIAL COMUM

Rio de Janeiro, GE., em 5 de abril de 1963.

Concorrência Administrativa Permanente N. 036/63

De ordem do Sr. Diretor, faço público que às 14,00 horas do dia três (3), de maio do corrente ano, na sala de Concorrência deste Centro de Contrôlo, serão recebidas e abertas, na presença da Comissão de Concorrências, designada pela Ordem de Serviço n. 01/63, presidida pelo Sr. Vice-Diretor, propostas para o fornecimento do material abaixo especificado, que deverá ser de fabricação nacional, conforme aviso n. 1692 de 13-9-62 do Exmo. Sr. Ministro da Marinha, publicado no Boletim do M.M. n. 39 de 28-9-62.

01	6-B-1	Bóia de Arinque	U	40
02	6-F-1	Fatêixa de 2 Kgs.	U	12
03	6-F-1	Idem de 8 Kgs.	U	12
04	12-D-1	Defensa tipo "B" n.º 2	U	100
05	12-D-1	Idem n.º 3	U	250
06	12-M-2	Maçaco para Vergueiro tipo "A" n.º 1	U	30
07	12-M-2	Idem n.º 8	U	30
08	21-L-1	Linha de adriça de 1/2"	Kg	100
09	21-L-1	Idem de 1"	Kg	180
10	21-L-2	Linha de barca de 1"	Kg	70
11	21-M-1	Merlin branco de 3/4"	Kg	30
12	21-M-1	Merlin branco de 7/16"	Kg	45
13	23-B-14	Bóia Salvá-vida n.º 1	U	60
14	23-B-14	Idem n.º 2	U	45
15	51-E-	Espuma líquida tipo Aero Foam (especificação JAN-C-266) em lata	Lata	1000
16	51-D-	Desidrante em sacos (silica Col) (especificação MIL-D-3464) em sacos de 100 gramas	Kg	40

Nota: — Para os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 13 e 14 os interessados deverão procurar a Divisão Técnica deste Centro de Contrôlo, onde encontrarão as especificações do material.

Prazo de Entrega: — Vinte (20) dias após a entrega da Ordem de Compra.

Local de Entrega: — Dep. de Material Comum do Rio de Janeiro.

Normas de Concorrência:

a) A presente concorrência subordina-se as normas do Edital Geral para 1963 da DIM, publicadas no Diário Oficial de 14 de novembro de 1962, páginas 11876 a 11879.

b) Os licitantes iniciarão as suas propostas com a seguinte declaração: "Declaramos que temos conhecimentos de amostra, detalhes de fabricação qualidade e medida do material concorrenciado; que nos subordinamos a todo quanto se contém no Regulamento Geral de Contabilidade Pública, no Edital Geral da Diretoria de Intendência da Marinha e no Edital de Chamada; e de que o material ofertado é fabricação nacional". Esta declaração terá caráter contratual, ficando o licitante pelo não cumprimento das obrigações ali assumidas, sujeito a perda de sua idoneidade, além das outras penalidades previstas.

c) Só poderão concorrer os fornecedores que tiverem, recolhido, até a data da realização da Concorrência, as multas que lhe forem aplicadas, cujas guias já tenham sido extraídas e enviadas à Diretoria de Intendência.

d) As firmas declararão, nas propostas e envelope, o número de inscrição na Diretoria de Intendência da Marinha.

e) No caso previsto no item 3 letra D do Edital Geral acima mencionado, além da multa, proceder-se-á de acordo com o item 6, letra D do mesmo Edital ou de acordo com a letra G art. 35 do Decreto-Lei n.º 2206, de 20-5-40 a critério deste Centro.

f) Serão devolvidas sumariamente as propostas que não contiverem a declaração prevista na letra G destas observações.

g) Os licitantes deverão procurar, antes da concorrência, a Divisão Técnica deste Centro a fim de se inteirarem das alterações introduzidas nas especificações, bem como para examinarem as amostras-padrões ali existentes.

h) Nos casos de rejeições do material, o prazo inicialmente estabelecido para entrega não será alterado; não será computado, entretanto, para efeito de aplicação de multas, o tempo decorrido entre a entrega do material e a comunicação da rejeição ao fornecedor.

i) Os licitantes deverão apresentar propostas para duas modalidades do pagamento:

a) Pagamento com moeda corrente; e

b) Pagamento em títulos da dívida pública, resgatáveis a partir de 1964, segundo termos do Decreto n.º 51814 de 8 de março de 1963, ou em restos a pagar.

(a.) **Mauricio Alves dos Santos** — Capitão-Tenente (IM)

— Encarregado da Divisão de Contabilidade.

(Ext. — Dia 1/5/63)

ANUNCIOS

CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de CAIBA S/A — INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 27 de Abril de 1963, às 20 horas na sede desta sociedade, à Rua Siqueira Mendes n.º 285, a fim de deliberar os seguintes:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura e discussão do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal encerrado em 31 de Dezembro de 1962;

b) — Eleição dos componentes da Diretoria;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes.

Óbidos, 18 de Abril de 1963.

a) — **José Jaime Bittencourt** Belicha — Presidente

José Carlos Ferrari

Diretor Comercial

(Ext. 1/5/63)

ADRIANO PIMENTEL, REPRESENTAÇÕES S/A.

— A V I S O —

Estão à disposição dos acionistas na sede da empresa, sita à rua Padre Prudêncio n. 42, os livros e documentos do ano de 1962.

Belém, 27 de abril de 1963.

A Diretoria

(Ext. — 30/4, 1 e 3/5/63)

RESQUE, FERRAGENS, S/A
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Por força de nossos Estatutos e da Lei específica fazemos presentes a VV. SS. o Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e Conta de Lucros e Perdas do ano de 1962, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária convocada para tal fim.

Esperamos ter correspondido à confiança em nós depositada e ficamos à disposição de todos para qualquer esclarecimento.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

PELA DIRETORIA

Emmanuel Bittencourt Resque
Diretor-Presidente

BALANÇO DO ANO DE 1962
- A T I V O -

DISPONIVEL

Caixa, Banco de Crédito da Amazônia S.A C/ Depósito s/ Juros, Banco Moreira Gomes S.A c/ Depósito, Banco de Crédito da Amazonia S/A. c/ Depósito s/ Limite	317.865,50
--	------------

REALIZAVEL

Contas Correntes, Mercadorias, Inflamáveis, ..	8.811.330,10
--	--------------

IMOBILIZADO

Móveis e Utensílios, Instalações, Benfeitorias, Maquinismos, Depósito em Garantia de Consumo, Empréstimo Compulsório s/ Renda.	1.469.159,70
---	--------------

Cr\$ 10.598.355,30

- P A S S I V O -

INEXIGIVEL

Capital, Fundo de Depreciação, Fundo de Reserva Legal, Lucros Suspensos.	3.922.678,90
---	--------------

EXIGIVEL

Contas a Pagar, Promissórias a Pagar, Duplicatas a Pagar, Dividendos a Distribuir, Credores Diversos, Dividendos a Pagar	6.675.676,40
--	--------------

Cr\$ 10.598.355,30

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

Pela Diretoria:

Emmanuel Bittencourt Resque
Diretor-Presidente

Pedro José Martin de Mello
Contador DEC-75.412 CRC-PA 0.565

- C R É D I T O -

Mercadorias	3.428.905,30
Lucro da Filial	108.436,00
Frações e Abatimentos	200.026,70

Cr\$ 3.737.368,00

- D É B I T O -

Despesas Gerais	2.584.265,80
Juros e Descontos	535.526,40
Comissões	7.365,00
Fundo de Reserva Legal	30.510,50
Dividendos a Distribuir	525.000,00
Lucros Suspensos	54.700,30

Cr\$ 3.737.368,00

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

Pela Diretoria:

Emmanuel Bittencourt Resque
Diretor-Presidente

Pedro José Martin de Mello
Contador DEC-75.412 CRC-PA 0.565

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Em cumprimento da lei, examinamos os livros e documentos de Resque, Ferragens, S.A, da qual somos membros do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1962, e somos de acôrdo pela aprovação do Relatório Balanço e Lucros e Perdas daquele período.

Belém, 31 de Dezembro de 1962.

aa) **Alfredo Silva de Moraes Rego**

José Valente Moreira

Daniel Sawaki

[Ext. 1|5|63]

M. F. GOMES, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Submetemos a Vs. Ss., conforme preceito Legal e Estatutário, o balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas, q o Parecer do Conselho Fiscal. Destacamos o valor lançado em Lucros Suspensos para oportuno aumento de Capital.

Ficamos ao inteiro dispor de Vv. Ss. para prestarmos quaisquer esclarecimentos necessários.

Belém, 21 de Fevereiro de 1963.

Manoel Fernandes Gomes Diretor-Presidente

Joaquim Borges Gomes Diretor-Comercial

Manoel de Oliveira Diretor-Industrial

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

- A T I V O -

ATIVO DISPONIVEL		1.970.023,60
Caixas e Bancos		
ATIVO REALIZAVEL		
Duplicatas a Receber	114.134.060,30	
Valôres Realizáveis Diversos ...	54.034.294,10	
Contas Correntes	33.978.385,60	
Valôres Diferidos	5.920,70	
Mercadorias Estoques Matriz ..	17.827.712,00	
Mercadorias Estoque Filiais	2.332.327,00	
Produtos de Petróleo Estoque Guamá	1.222.147,80	
Mercadorias Transferidas Estoque	4.719.900,00	
Materiais de Embalagem Estoque	1.347.990,00	229.602.737,50
ATIVO IMOBILIZADO		
Imobilizações Técnicas	10.821.089,70	
Imobilizações Financeiras	3.759.829,70	
Correção de Valôres do Ativo Imobilizado	4.640.156,80	19.221.076,20
ATIVO COMPENSADO		
Bancos Duplicatas em Caução ..	7.114.931,30	
Endossatários Duplicatas em Cobrança	286.873,10	
Bancos Títulos em Caução	50.000.000,00	
Endossatários Títulos em Cobrança	1.091.153,60	
Contratos	68.506.243,00	
Ações em Caução	60.000,00	
Agentes Mercadorias Transferidas	4.719.900,00	131.779.101,00
		Cr\$ 382.572.938,30

— P A S S I V O —

PASSIVO EXIGIVEL		
Duplicatas a Pagar	960.785,30	
Responsabilidades Diversas	24.263.761,20	
Bancos C/ Empréstimos	43.040.656,90	
Bancos Duplicatas Negociadas .	77.236.581,00	
Acionistas C/ Dividendos	646.000,00	
Contas Correntes	54.966.819,30	
Valôres Diferidos	79.058,10	
Dividendos do Exercício	2.190.000,00	203.383.661,80

PASSIVO INEXIGIVEL		
Patrimônio Líquido Capital	36.500.000,00	
Fundos de Reserva	1.377.507,90	
Lucros Suspensos	5.679.702,00	43.557.209,90

RETIFICAÇÕES DO ATIVO		
Provisão	3.100.000,00	
Fundos para Depreciação	752.965,60	3.852.965,60

PASSIVO COMPENSADO		
Duplicatas Endossadas	7.401.804,40	
Títulos Diversos Endossados	51.091.153,60	
Compensações Passivas Diver-	68.566.243,00	
sas		
Transferências de Mercadorias	4.719.900,00	131.779.101,00

Cr\$ 382.572.938,30

Demonstração da Conta de Lucros e Perdas

— D É B I T O —

DESPESAS GERAIS		
Honorários, ordenados, impostos e taxas federais, estaduais e municipais, despesas bancárias, depreciações e lucros e Perdas	35.649.824,10	
RESERVAS		
Provisões e Fundos	4.477.507,90	
Lucros Suspensos	5.615.878,20	
Dividendos	2.190.000,00	

Cr\$ 47.933.210,20

— C R É D I T O —

RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Resultado de mercadorias, beneficiamento, juros ativos, descontos obtidos, recuperação de despesas, prejuízos recuperados, rendas eventuais, reversão do fundo para créditos duvidosos	47.933.210,20	

Mancel Fernandes Gomes Diretor-Presidente
Joaquim Borges Gomes Diretor-Comercial
Mancel de Oliveira Diretor-Industrial
ARCHIMINO LOBO FURTADO — Contador registrado no CRC Pa. n. 0250.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da M. F. Gomes Comércio e Indústria S/A, tendo verificado periodicamente as contas da Diretoria, e agora, após exame cuidadoso do balanço e da Conta de Lucros e Perdas, são de parecer que os documentos mencionados são merecedores de aprovação pela Assembleia Geral, visto significarem o real movimento da dita empresa de pleno acordo com a escrita e os documentos que lhe servem de base.

Achamos merecedor de elogios o cuidado do valor lançado em Lucros Suspensos para aumento de Capital.

Boém, 2 de março de 1963

Oswaldo Pacheco Dillon

David Loureiro

Aldetaro Cavaleiro de Macedo Klautau Filho

(Ext. 1/5/63)

PERFUMARIAS PHEBO S/A.
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas :

Cumprindo as determinações legais e estatutárias, apresentamos o Balanço, a Demonstração da conta Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício recém-fimado.
A DIRETORIA.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

— A T I V O —

IMOBILIZADO		
Bens Imóveis	19.208.264,40	
Equipamentos	13.640.850,20	
Depósitos para Diversos Fins .	11.835.742,60	
Reavaliação do Ativo	3.339.322,50	48.024.179,70

DISPONÍVEL		
Caixa Geral	8.083.140,20	
Depósitos Bancários	5.669.382,70	13.752.472,90

REALIZAVEL		
Efeitos a Receber	302.897.796,40	
Almoxarifado Geral	128.467.753,70	431.365.550,10

COMPENSAÇÃO		
Títulos em Cobrança	86.879.307,70	
Ações Cauçionadas	200.000,00	
Apólices de Seguro	108.600.000,00	
Aceites em Vigôr	34.969.365,80	230.648.673,50

Cr\$ 723.790.876,20

— P A S S I V O —

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	120.000.000,00	
Reservas	111.755.179,70	231.755.179,70

EXIGÍVEL		
Obrigações a Pagar	101.872.134,00	
Empréstimos Bancários	43.186.580,90	
Contas Transitórias	116.328.308,10	261.387.023,00

COMPENSAÇÃO		
Endôssos para Cobrança	86.879.307,70	
Outros Valôres	143.769.365,80	230.648.673,50

Cr\$ 723.790.876,20

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA LUCROS E PERDAS

— C R É D I T O —

RESULTADO DAS OPERAÇÕES SOCIAIS		
Lucro apurado nas vendas realizadas neste exercício pela Matriz e Filial	155.171.378,90	

OUTRAS RECEITAS		
Rendimentos de Juros, descontos, abatimentos, etc.	7.184.316,30	

RESERVAS		
Reservas p/garantia de contas Duvidosas		
Reversão do saldo de 1961	17.585.898,40	

Cr\$ 179.941.593,60

— D É B I T O —

DESPESAS		
Despesas de Administração da Matriz e Filial	80.254.600,70	
RESERVAS		
Paga contas duvidosas	30.288.000,00	

Para depreciação dos equipamentos	2.900.700,00	
Paga garantia de dividendos ..	3.943.400,00	
Legal	3.943.400,00	
Saldo à disposição da Assembléia Geral	58.611.492,90	99.686.992,90
		Cr\$ 179.941.593,60

Belém, 24 de Abril de 1963.

- (aa) **Mário Gouveia Santiago** — Presidente
Antônio Leal Gomes da Silva Santiago — Vice-Presidente
Fausto Soares Filho — Diretor Comercial
Affonso Martins Mendes — Diretor Industrial
Waldemar Antônio Lopes — Contador C.R.C. 372

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No exercício das funções que nos cabem, examinamos minuciosamente o Balanço e a demonstração da conta Lucros e Perdas, livros e documentos, os quais, estão exatos, motivo por que recomendamos a aprovação das contas apresentadas.

- (aa) **Antônio Barbosa Ferreira Vidigal**
David dos Santos Loureiro
Aleysis Menezes.

(Ext. — Dia 1.º/5/63).

AMAZÔNIA DESENVOLVIMENTO E TURISMO S/A. Ata da Assembléia Geral Ordinária

Aos trinta dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três, às dez horas, reuniram-se em sua sede social, à Rua Santo Antônio número novecenta e cinco, nesta cidade, em Assembléia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas de Amazônia Desenvolvimento e Turismo Sociedade Anônima, representando a maioria do capital social com direito de voto, como se verifica do Livro de Presença Escolhidos para presidir os trabalhos o Senhor Brigadeiro Athos Fábio Romano Botelho e para secretariar o Senhor José Luiz Augusto Freire. Constituída a mesa, deu-se início aos trabalhos, determinando o presidente que o secretário procedesse à leitura do aviso de convocação, do teor seguinte: "Amazônia Desenvolvimento e Turismo S.A. — Convocação de Assembléia Geral — Estão convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária a ser realizada no dia 30 de março de 1963, às 10 horas, na sede social à Rua Santo Antônio, 95, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, De-

monstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1962, bem como procederem a eleição da nova Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o novo período social, fixando a remuneração dos titulares." Prosseguindo, o secretário procedeu à leitura dos documentos referidos no aviso de convocação, tendo sido posto em discussão o relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, sendo esses atos e documentos aprovados por unanimidade, com abstenção dos interessados. Determinou então o presidente de acordo com o aviso de convocação, que se procedesse a eleição da nova Diretoria. Por aclamação, foram reeleitos os Senhores Almirante Sylvio Azambuja Maurício de Abreu, Doutor Frederico Moepken, Eduardo Paulo de Macedo e Douglas Queiroz de Figueiredo, respectivamente nos cargos de Diretor Presidente, Diretor Comercial, Diretor Secretário e Diretor de Relações Públicas. Também, por aclamação, foram reeleitos os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal: Doutor Waldemar Acatauassú Nunes, Leônidas

Sodré de Castro e Aled Parry, efetivos; Doutor Hélio Sodré de Castro, Morgan Vaughn Parry e Expedito Lobato Fernandes, suplentes. A seguir, o presidente declarou que ainda em cumprimento às disposições estatutárias e ao aviso de convocação, a Assembléia deveria fixar os honorários da Diretoria e membros do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e três. Por proposta do acionista Doutor Carlos Morais de Albuquerque, aprovada por unanimidade, foram mantidos os mesmos honorários fixados para o exercício anterior, aprovados na Assembléia Geral de Constituição da Sociedade. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura da presente ata, o que foi realizado no livro próprio e que, depois de lida em sessão reaberta foi unanimemente aprovada. Eu, José Luiz Augusto Freire, secretário redigi a presente, que vai ser por mim assinada, pelo presidente e demais acionistas presentes. Dela tiro três cópias datilografadas, devidamente conferidas, para os fins legais.

Belém, 30 de março de 1963.

- a) **Athos Fábio Romano Botelho**
a) **José Luiz Augusto Freire**
a) **Carlos Morais de Albuquerque**
a) **Frederico Hoepken**
a) **Eduardo Paulo de Macedo**
a) **Sylvio Azambuja Maurício de Abreu.**

(Ext. 30/4/63)

VIUVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S/A (VIMARCOS)

Convocação de Assembléia Geral Ordinária

Ficam convocados os senhores Acionistas de VIUVA MARCOS BELICHA COMÉRCIO S/A (VIMARCOS) a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 29 de Abril de 1963, às 20 horas, na sede desta sociedade à Av. Siqueira Campos n.º 8, a fim de deliberar os seguintes:

ORDEM DO DIA

a) — Leitura e discussão do Balanço, Demonstração de Lucros e Perdas, Relatório

da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal encerrado em 31 de Outubro de 1962;

b) — Eleição dos Componentes da Diretoria;

c) — Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes;

Óbidos, 18 de Abril de 1963.

- a) — **José Jaime Bittencourt Belicla** — Diretor Presidente
Moysés Marcos Alves
Diretor Comercial
(Ext. 1/5/63)

INDÚSTRIA E COMÉRCIO BAGÉ S/A.

Assembléia Geral Ordinária

Pela presente convocação, convidamos os senhores acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se, na forma da legislação em vigor e consoante os nossos Estatutos, no dia 30 do corrente mês, na sede social da empresa, sito à rua Dr. Assis 782, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Aprovação do Balanço e da Conta de Lucros e Perdas do ano de 1962 e Relatório da Diretoria; b) O que ocorrer.

Belém, 13 de abril de 1963.

- (a) **Antonio Ribeiro Alves**
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI EDITAL

Pelo presente edital com o prazo de trinta (30) dias, a partir desta data, fica convidada a senhora dona Maria Augusta Tôrres da Cunha, a vir assumir o cargo de Fiscal Municipal desta Prefeitura, que funcionava na povoação de "Genipapo", Município de Santa Cruz do Arari que foi extinto, por conveniência do serviço público municipal, conforme Decreto n. 4 do Exmo. Sr. Prefeito municipal, de 5 de março de 1963 e Estatutos dos Funcionários Públicos do Estado e Municípios a vir assumir suas funções no Pôsto Fiscal da Sede Municipal para onde forem transferidos os seus serviços de despachos que eram processados naquele Pôsto Fiscal extinto.

Cumpra-se, publique-se e dê-se ciência.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, 1 de abril de 1963.

- Conrado José dos Santos**
Secretário Municipal
(Ext. 26/4/3 e 13/5/63)

ROMARIZ, FISCHER S/A.**INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em cumprimento ao que dispõe os nossos estatutos e de conformidade com a exigência legal, vimos apresentar aos senhores acionistas o Balanço Geral e a Demonstração da Conta Lucros e Perdas, acompanhados do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1962.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que forem julgados necessários e agradecemos a confiança depositada nesta Diretoria.

Belém, 15 de Março de 1963.

Rudolph Möller

Eurico Tavares Romariz

Ermano Cardoso Fernandes

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962**A T I V O**

IMOBILIZADO		
Edificações e Terrenos	30.336.896,10	
Maquinismos e Instalações	14.252.345,10	
Móveis e Utensílios	404.025,50	
Veículos	789.000,00	45.782.266,70
<hr/>		
DISPONÍVEL		
Caixa	451.844,90	
Banco Moreira Gomes — C/Es- pecial	240.000,00	691.844,90
<hr/>		
REALIZAVEL		
Decreto-Lei 1472	83.183,70	
Empréstimo Compulsório	871.724,20	
Contas Correntes — Devedoras	4.065.817,40	5.020.725,30
<hr/>		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Ações Cauionadas	60.000,00	
Seguros em Vigor	6.500.000,00	6.560.000,00
		<hr/>
		Cr\$ 58.054.836,90

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL		
Capital	30.000.000,00	
Reserva Estatutária	1.104.456,70	
Fundo para Depreciação	4.379.228,00	
Lucros Suspensos	3.692.807,80	39.176.487,50
<hr/>		
EXIGÍVEL		
Contas Correntes — Credoras	8.118.349,40	
Gratificação da Diretoria	1.200.000,00	
Dividendos a Pagar	3.000.000,00	12.318.349,40
<hr/>		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Valores Segurados	6.500.000,00	6.560.000,00
		<hr/>
		Cr\$ 58.054.836,90

(a) **Benjamim de Paiva Bolonha**

Regist. CRCP-0280

(a) **Ermano Cardoso Fernandes**

**CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO
DE 1962****C R É D I T O**

Lucro verificado nas operações de beneficia-
mento de Castanha e outras rendas, neste
ano
 Cr\$ 22.889.387,00 |

D É B I T O

Despesas Gerais, combustível e lubrificantes,
Previdência Social, Impostos, Conservação
e reparos, gratificação da Diretoria e outras
despesas
 15.341.822,80 |

FUNDO PARA DEPRECIÇÃO

Abatimento de 10% sobre Maquinismos, Ins-
tações, Ponte, Móveis e Utensílios
 1.544.537,00 |

LUCRO VERIFICADO NESTE EXERCÍCIO 16.886.359,80
6.003.027,20

Cr\$ 22.889.387,00

DEMONSTRAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

RESERVAS ESTATUTÁRIAS	
5% sobre o lucro líquido, transferido à esta conta, de acordo com a Lei	300.151,20
DIVIDENDOS	
10% a distribuir sobre 30.000 ações	3.000.000,00
LUCROS SUSPENSOS	
Saldo do lucro líquido neste ano, transferido para aumento Capital	2.702.876,00
<hr/>	
Cr\$ 6.003.027,20	

(a) **Benjamim de Paiva Bolonha**

Regist. CRCP-0280

(a) **Ermano Cardoso Fernandes**

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

Na qualidade de membros do Conselho Fiscal de Romariz, Fischer S/A., Indústria, Comércio e Agricultura, examinamos o Balanço Geral, a conta de Lucros e Perdas encerrados em 31 de Dezembro de 1962 e a respectiva documentação e declaramos ter encontrado tudo em perfeita ordem e correção, concordando, também com a distribuição dos dividendos proposta, pelo que somos de parecer sejam ditas contas aprovadas pela Assembléia Geral.

Belém, 15 de Março de 1963.

(aa) **Joaquim Lopes Sequeira**

José Fernandes Fonseca

Alfen Ferreira de Souza.

(Ext. — Dia 1.º/5/63)

**ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
RELATÓRIO DA DIRETORIA****— DA —**

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
Srs. Consócios:

De acordo com os estatutos da Associação Rural da Pecuária do Pará vimos apresentar o relatório da Diretoria, para conhecimento dos associados, referente as nossas atividades no ano de 1962:

— **Exposição Regional** : — Foi realizada, segundo a tradição, na cidade de Soure, a XIª Exposição Regional de Pecuária do Arquipélago do Marajó, sob a presidência do

Dr. José Lobato Boulhosa, indicado por esta Associação para exercer essa "Comissão Especial". Contando com a valiosa cooperação de técnicos de São Paulo e da Bahia alcançou pleno êxito esse certame, não só pelo alto índice zootécnico dos animais apresentados, como pelo movimento de vendas no recinto que, este ano, alcançou cifras expressivas. Deve-se salientar que os animais crioulos do Arquipélago em nada ficaram a dever aos de outras procedências, na maioria adquiridos nos mais credenciados planteis do sul do país.

Deve-se mencionar a cooperação dos poderes públicos, com especialidade a SPVEA que vem financiando as exposições; Instituto Agrônomo do Norte, Inspeção Regional do Fomento Animal, SNAPP, Prefeitura de Soure e Fôrça Pública pela sua valiosa colaboração; o comércio de Belém pelo seu apóio; o Banco do Brasil e o Banco de Crédito da Amazônia que financiando as vendas dos animais, tiveram atuação de maior destaque contribuindo para o sucesso desse empreendimento.

— **Serviço de Registro Genealógico das Raças Bovinas de Origem Indiana, Secção do Pará:** — Apraz-nos apresentar o relatório das atividades referentes ao ano de 1962, pelo qual vemos, com a mais viva satisfação, que esse serviço, de tanta significação para o melhoramento da nossa pecuária, vem cumprindo o seu programa, as suas finalidades.

— **Situação Financeira:** — Pelo balancete do movimento financeiro apresentado constatamos que continua equilibrada a situação da ARPP, com disponibilidades, embora modestas, em caixas e em depósitos.

— **Conclusão:** — São estas informações que julgamos necessário trazer aos Srs. consócios declarando-nos como sempre prontos a prestar os esclarecimentos que nos forem solicitados.

Belém, 23 de março de 1963.

Pela Diretoria:

Dr. Guilherme Souza Castro Cardoso

ASSOCIAÇÃO RURAL DA PECUÁRIA DO PARÁ
BALANÇO GERAL
31 de dezembro de 1962

— ATIVO —

Ativo Imobilizado		
Biblioteca Social	10.450,00	
Móveis e Utensílios	132.410,00	
Estatutos	925,00	
Fundo Brasileiro Participações Industriais e Comerciais	49.000,00	192.785,00
<hr/>		
Ativo Disponível		
Caixa	105.738,70	
Banco Comercial do Pará S/A Especial	68.913,60	174.652,30
<hr/>		
Ativo Exigível		
Contas Correntes	2.000,00	
Cooperativa Ind. Pecuária do Pará Ltda.	1.066,80	
Cooperativa Ind. Pecuária do Pará, Ltda.	300.000,00	
Jóias	10.100,00	
Mensalidades	160.040,00	473.206,80
<hr/>		
Ativo de Regularização		
Cooperativa Ind. Pecuária do Pará, Ltda. C/Arame		150.000,00
		<hr/>
		Cr\$ 990.644,10

— PASSIVO —

Passivo não Exigível	
Patrimônio	973.556,50
Passivo Exigível	
Cooperativa Ind. Pecuária do Pará, Ltda. C/Exposições Pecuárias	17.087,60
<hr/>	
Cr\$ 990.644,10	

Pará, 31 de dezembro de 1962.

Gabriel Lage da Silva

Perito Contador

DEC 37341

CRC 074

DEMONSTRAÇÃO DA RECEITA E DESPESA

31/12/1962

— RECEITA —

Pelas seguintes contas que representam a receita do exercício:

SUBVENÇÕES	
Saldo credor	50.000,00
BONIFICAÇÕES	
Saldo credor	18.000,00
JUROS E DESCONTOS	
Saldo credor	89.010,00
MENSALIDADES	
Recebidas durante este ano	248.800,00
JÓIAS	
Idem idem	13.200,00
<hr/>	
Cr\$ 419.010,00	

— DESPESA —

Pelas seguintes contas que representam a despesa do exercício:

REPRESENTAÇÕES	
Saldo devedor	55.000,00
DESPESAS GERAIS	
Saldo devedor	139.601,60
PUBLICIDADE	
Saldo devedor	76.505,00
Diferença entre a Receita e a Despesa	147.903,40
<hr/>	
Cr\$ 419.010,00	

Pará, 31 de dezembro de 1962.

Gabriel Lage da Silva

Perito Contador

DEC 37341

CRC 074

— PARECER DO CONSELHO FISCAL —

Os membros do Conselho Fiscal da Associação Rural da Pecuária do Pará, reunidos, examinaram, cuidadosamente a escrita referente ao ano de 1962 constatando que a documentação se encontra em ordem e a escrituração feita com clareza o que facilitou, sobretudo, o trabalho de verificação. O balanço encerrado em 31 de dezembro de 1962 exprime a situação da Sociedade.

Em face do exposto propõe à Assembléia Geral a aprovação das contas da Diretoria.

Pará, 1 de março de 1963.

Armando Dias Teixeira

(a.) (Ilegível)

Domingos Nunes Acatuassú

(Ext. — Dia 1/5/63)

COMPANHIA AMAZONAS

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Apresentamos a Vv. Ss., os documentos correspondentes à movimentação de nossos negócios no ano de 1962.

Esta Diretoria coloca-se a disposição dos interessados para quaisquer consultas ou esclarecimentos que desejarem ter com relação aos mesmos.

Aos nossos funcionários e a todos que conosco colaboraram no decorrer do exercício findo, os nossos sinceros agradecimentos.

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1962.

(a) **Robin Hollie McGlohn** — Presidente

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Transcrito do Livro Diário n. 5, fls. 314/317

———— A T I V O ————

Imobilizado

Maquinismos e Acessórios	26.320.005,40	
Embarcações ..	3.627.007,10	
Instalações ..	13.216.776,30	
Aparelhos e Ferramentas	839.511,70	
Móveis e Utensílios ..	1.045.421,20	
Instalações Radiofônicas ..	137.373,00	
Veículos ..	2.575.386,80	
Edificações ..	5.516.802,30	
Terrenos ..	1.750.563,20	55.028.847,00

Realizável A Curto Prazo

Contas a Receber ..	386.939,60	
Promissórias a Receber ..	24.000,00	
Estoque de Madeira Serrada ..	2.597.662,40	
Estoque de Madeira Laminada ..	4.332.803,10	
Estoque de Madeira em Toros ..	1.411.862,50	
Contas Correntes ..	2.469.927,60	
Depósitos Especiais ..	6.000,00	
Pagamentos Reembolsáveis	10.633,00	
Almoxarifado ..	15.043.369,40	
Sidney Barros, C/Embarcações ..	3.273.696,70	
Banco do Estado do Pará S/A., C/ Ações ..	300.000,00	
Depósitos para Garantia ..	1.051.691,50	30.908.585,80

Disponível

Caixas e Bancos ..	1.947.517,20	
--------------------	--------------	--

Pendentes

Prêmios de Seguros a Vencer ..	2.787.500,00	
Prejuízos a Compensar ..	4.507.988,30	
Despachos em Andamento	485.364,60	
Serviços em Andamento ..	46.661.481,30	54.442.334,20

Compensação

Ações Depositadas p/Caução da Diretoria ..	150.000,00	
--	------------	--

Cr\$ 142.477.284,20

———— P A S S I V O ————

Não Exigível

Capital Social ..	64.000.000,00	
Fundo de Depreciação de Veículos ..	819.668,50	64.819.668,50

Exigível A Curto Prazo

Duplicatas a Pagar ..	2.916.781,70	
Contas a Pagar ..	2.034.810,80	
Obrigações a Pagar ..	6.078.670,50	
Adiantamento p/Conta de Embarques ..	7.055.061,40	
Contas Correntes ..	4.656.106,10	
Promissórias a Pagar ..	19.198.466,40	41.939.896,90

Exigível A Longo Prazo

Fortco Corporation C/ Financiamento ..	14.521.677,90	
Robin H. McGlohn, C/ Financiamento ..	7.035.265,00	
Banco Francês e Brasileiro S/A., C/Empréstimo ..	14.010.775,90	35.567.718,80

Compensação

Caução da Diretoria ..	150.000,00	
------------------------	------------	--

Cr\$ 142.477.284,20

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1962.

(a) **Robin Hollie McGlohn** — Presidente(a) **Vinicius A. C. Nunes**

Tec. em Cont. C.R.C. 581.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

Diário n. 5, fls. 302/307.

———— D É B I T O ————

a Contas de Despesas

VR. fecho desta conta cfe. relação ..	22.578.193,80	
a Prejuízos A Compensar		

VR. do lucro apurado n/exercício, transferido à titular, p/amortização dos prejuízos auferidos nos seguintes anos:

—1959— (restante) ..	11.972.504,00	
—1960— (parte) ..	294.751,90	12.267.255,90

Cr\$ 34.845.449,70

———— C R É D I T O ————

de Contas de Receita

VR. fecho desta conta cfe. relação ..	4.541.508,20	
de Resultado do Exercício Comercial		

Lucro apurado na conta Produtos Manipulados 30.303.941,50

Cr\$ 34.845.449,70

Belém-Pará, 31 de dezembro de 1962.

(a) **Robin Hollie McGlohn** — Presidente(a) **Vinicius A. C. Nunes**

Belém, 31 de dezembro de 1962.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores Acionistas:

No desempenho do dispositivo legal, comunicamo-lhes que examinamos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Demonstração da Conta Lucros e Perdas e demais documentos referentes ao exercício compreendido entre 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1962, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, atualizado e a sua contabilização legalmente escriturada, pelo que opinamos pela aprovação dos citados documentos.

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) **David de Arruda Câmara****Jaguanhara Gomes de Oliveira****João de Carvalho Silva**

(Ext. — Dia 1/5/63)

CORELI S/A.**COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES****RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 22 DE ABRIL DE 1963.**

Senhores Acionistas:

Dando cumprimento ao disposto do Decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, que regula as Sociedades por Ações, e nos Estatutos Sociais, vimos submeter à apreciação de Vv. Ss., o relatório das atividades desta sociedade no decorrer do exercício findo, encerrado em 31 de dezembro de 1962.

As contas que apresentamos a Vv. Ss., com o presente, acompanhadas do parecer do Conselho Fiscal, acusam pequeno lucro; em vista das grandes realizações que fizemos, as despesas neste exercício foram grandes.

São essas as informações que a Diretoria julga convenientemente incorporar a este Relatório e continua à inteira disposição de Vv. Ss., todos os documentos, para quaisquer outros detalhes ou esclarecimentos que forem julgados necessários.

(aa) **Joaquim Fernandes Neto** — Presidente
Edmond Edouard Chassan — Diretor
Hilário José Sidrim Caminha — Diretor.

**BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962
COMPREENDENDO MATRIZ E FILIAL****A T I V O**

IMOBILIZADO			
Móveis e Utensílios	1.149.207,60		
Veículos	832.500,00		
Ações	1.000.000,00		
Centrais Elétricas Paraenses ...	130.424,80		
Instalações	9.060.271,90	12.172.404,30	
DISPONÍVEL			
Caixa e Bancos		2.694.664,50	
REALIZÁVEL			
Mercadorias Gerais	71.600.000,00		
Duplicatas a Receber	21.527.064,50		
Promissórias a Receber	90.000,00		
Ações a Integralizar	7.500.000,00		
Contas Vinculadas	35.362.000,00	136.079.064,50	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO			
Empréstimos Compulsórios		4.990,00	
COMPENSADO			
Ações em Caução	300.000,00		
Contrato de Penhor Mercantil ..	1.000.000,00	1.300.000,00	
Total Geral		Cr\$ 152.251.123,30	

P A S S I V O

NÃO EXIGÍVEL			
Capital	50.000.000,00		
Fundo de Reserva Legal	275.906,80		
Fundo de Reserva p/Aumento de Capital	275.906,80		
Fundo p/Garantia de Contas Duvidosas	924.527,00		
Fundo de Assistência Social a Funcionários	55.181,30		
Lucros em Suspensão — Filial ..	1.780.292,10	53.311.814,00	
EXIGÍVEL			
Contas a Pagar	6.963.577,20		
Promissórias a Pagar	7.199.000,00		
Duplicatas a Pagar	50.352.423,90		

Dividendos a Distribuir	5.100.000,00		
Banco Financiador S/A. — C/ Emp. Vinculado	28.000.000,00		
Gratificação Diretoria	24.308,20	97.639.309,30	
COMPENSADO			
Caução da Diretoria	300.000,00		
Títulos em Garantia	1.000.000,00	1.300.000,00	
Total Geral		Cr\$ 152.251.123,30	

Belém, 13 de Abril de 1963.

José Câmara Fernandes
CRC 803**Joaquim Fernandes Neto**
Presidente**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS"**

	DÉBITO	CRÉDITO
MERCADORIAS GERAIS		43.266.876,80
Propaganda; Anúncios; IAPC; Lucros e Perdas; Despesas de Viagens; Mat. Expediente; Imposto Sindical; Cons. e Sub. Máquinas e Móveis; Assinaturas; Imposto de Renda; Telegramas; Imposto de Consumo; Gratificações; Gastos Viaturas; Ordenados; Juros e Descontos; Honorários; Concurso; Despesas Bancárias; Despesas Gerais; Verba Especial; Estampilhas; Impostos; Diversos	37.339.692,20	
DEPRECIACÕES		
Veículos	92.500,00	
Móveis e Utensílios	127.689,70	220.189,70
FUNDO DE RESERVA		
Legal	275.906,80	
Aumento de Capital	275.906,80	
Assistência Social	55.181,30	606.994,90
Dividendos 12%	5.100.000,00	
Total	Cr\$ 43.266.876,80	43.266.876,80

Belém, 13 de Abril de 1963.

José Câmara Fernandes
CRC 803**Joaquim Fernandes Neto**
Presidente**PARECER DO CONSELHO FISCAL**

O conselho fiscal de Coreli S/A. Comércio e Representações, tendo examinado os documentos referentes ao exercício findo é de parecer que as contas, balanço e demais documentos referentes ao exercício de mil novecentos e sessenta e dois, estão em condições de ser submetidos à Assembleia Geral Ordinária.

Belém, 13 de abril de 1963.

(aa) **Aldo de Paiva Lisboa** — Presidente
Van den Berg Johannes — Membro
Janin Barriga Aymoré — Membro.

(Ext. — Dia 1.º/5/63)

SUPERMERCADOS PARAENSE S/A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em obediência aos dispositivos legais e estatutários, é com satisfação que vimos apresentar a esta Assembléia Geral, o Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos esclarecedores referentes ao exercício de 1962.

Infelizmente somos obrigados aqui registrar o desvio de mercadorias de nossa Sociedade por certos elementos nossos empregados, aproveitando-se da confiança aos quais depositávamos, causando desta forma não só vultosos prejuízos para a nossa Sociedade, como ao mesmo tempo pon-do em situações difíceis seus próprios colegas, porém gra-ças ao rigôr na fiscalização encetada por esta Diretoria, já este ano, conseguimos descobrir a quadrilha, entregando-a à Polícia Civil.

Ao encerrarmos este relatório, queremos agradecer aos nossos dedicados auxiliares pela colaboração prestada, as-sim como agradecer aos nossos acionistas pela confiança em nós depositada, de quem esperamos continuar merecendo o apóio necessário para melhor desenvolvimento desta So-ciedade.

Belém, 20 de março de 1963.

(aa) Antonio Miguel João Nicolau — Presidente
Ari Badarane Nicolau — Diretor

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1962

A T I V O

Disponível

Caixa	112.229,80	
Bancos	42.488,20	154.718,00

Realizável

Contas a Receber	3.908.780,60	
Contas Correntes	8.464.403,20	
Depósitos de Garantia	1.017,00	
Investimentos e Outras Aplica- ções	1.192.131,70	
Duplicatas a Receber	1.057.155,50	
Promissórias a Receber	1.853.065,00	
Mercadorias	14.415.244,70	30.801.797,70

Imobilizado

Máquinas e Refrigeríficos	3.877.328,00	
Móveis e Utensílios	775.855,70	4.653.183,70

Pendente

Lucros e Perdas		734.005,40
-------------------------	--	------------

Compensação

Ações Caucionadas		200.000,00
		<u>Cr\$ 36.543.704,80</u>

P A S S I V O

Não Exigível

Capital	10.000.000,00	
Reservas e Provisões	1.135.361,50	11.135.361,50

Exigível

Contas Correntes	2.724.492,70	
Efeitos a Pagar	22.199.800,60	
Dividendos não Reclamados	284.050,00	25.208.343,30

Compensação

Caução da Diretoria		200.000,00
		<u>Cr\$ 36.543.704,80</u>

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) Antonio Miguel João Nicolau — Presidente
Ari Badarane Nicolau — Diretor

(a) Armênio Borges Barbosa
Contador CRC-Pa. 032

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

EM, 31 DE DEZEMBRO DE 1962

D É B I T O

Encargos do Exercício

Institutos, Juros, Comissões Dispendidas, Des- pesas Gerais	16.120.720,70
--	---------------

C R É D I T O

Mercadorias	13.378.464,50
Juros e Descontos Auferidos e Outras Rendas	2.008.250,80
Saldo desta conta	734.005,40

Cr\$ 16.120.720,70

Belém, 31 de dezembro de 1962.

(aa) Antonio Miguel João Nicolau — Presidente
Ari Badarane Nicolau — Diretor

(a) Armênio Borges Barbosa
Contador CRC-Pa. 032

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal de Supermercados Paraense S/A, após minucioso estudo no Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e demais documentos relativos ao exercício de 1962, concluiu que o Balanço Geral espelha a situação real da Sociedade em 31 de dezembro de 1962, pelo que somos de parecer que esses documentos merecem a aprovação da As-sembléia Geral.

Belém, 20 de março de 1963.

(aa) Onildo Araújo Lira
Luso Sales Solino
Oscar Faciola

(Ext. — Dia 1/5/63)

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Associação Rural da Pecuária do Pará, como segue:

Aos vinte e cinco dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e três, às 16 horas, à rua Gaspar Vianna n. 180, reuniram-se os associados da Associação Rural da Pecuária do Pará conforme assinaturas constantes do livro de presença, em Assembléia Geral Ordinária de conformidade com o Edital em 2a. convocação, publicada no DIÁRIO OFICIAL, "A Província do Pará" e "Folha do Norte", no seguinte teor: "Associação Rural da Pecuária do Pará, Assembléia Geral Ordinária 2a. convocação. Pelo presente edital e nos termos do parágrafo único dos Estatutos desta Associação, convoco os senhores associados para se reunirem em sessão ordinária de assembléia geral que se realizará em 2a. e última convocação no dia 25 de março de 1963 às 16 horas na sede social à rua Gaspar Vianna n. 180, para darem cumprimento ao que preceitua o artigo 28 e suas alíneas inclusível elegerem os membros da Diretoria e Comissão Fiscal para o triênio de 1963 a 1966 e o que ocorrer. Belém, 13 de março de 1963, Dr. Cláudio de Mendonça Dias, presidente". O Sr. Presidente, em exercício, dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso abriu a sessão e de conformidade com o artigo 16, letra B, pediu à Assembléia a indicação do presidente para aquela sessão. A Assembléia aclamou o Dr. Nestor Pinto Bastos que, assumindo os trabalhos, convidou para secretariá-lo o Dr. Fernando Acatauassú Nunes. Passando à 1a. parte do Edital, foi lido o artigo 28 e alíneas e em seguida o secretário leu para os presentes o Relatório da Diretoria, o parecer do Conselho Fiscal e o balanço geral das contas da Diretoria. Posta a matéria em discussão foi finalmente aprovada pelos presentes. Passando à 2a. parte do Edital, foi pelo Presidente suspensa a sessão por 5 minutos para a elaboração das chapas que concorreriam a nova eleição para Diretoria. O Presidente convidou os Srs. Antonio Pedro Martins Neto e Leote Pimentel Piqueira para escrutinadores. Expirados os 5 minutos concedidos, foi pelo secretário lida a presença no livro de Presença sendo ao mesmo tempo feita a votação pelos associados convocados. Após a apuração foi verificado o seguinte resultado: Presidente Antonio Martins Júnior, 21 votos — Para 1o. vice-presidente, Dr. Cláudio de Mendonça Dias, 24 votos — Para 2o. vice-presidente, Dr. Guilherme de Souza Castro Cardoso 21 votos — Para 1o. secretário, Alvaro Salgado Guimarães, 24 votos — Para 2o. secretário, Dr. Ronaldo Souza Castro

Cardoso, 14 votos — Para 1o. Tesoureiro, Mancel Teodoro Negrão Teixeira, 20 votos — Para 2o. Tesoureiro, Francisco Fernando Dacier Lobato, 24 votos. Para membros do Conselho Fiscal os Srs. Rodolfo Silva Santos Chermont, Domingos Nunes Acatauassú e Joaquim Nunes da Silva. Para suplentes do Conselho Fiscal os Srs. Drs. Edgar Guamá, Raul Lobato Boulhosa e Romeu Teixeira Goes. Em seguida pediu o presidente à Assembléia um voto de louvor à Diretoria que terminava o seu mandato e também à comissão organizadora da XI Exposição Pecuária do Arquipélago do Marajó pelo excepcional desempenho em suas missões. Foi este voto aprovado por unanimidade. Passando à 3a. parte — o que ocorrer — o associado Alvaro Salgado Guimarães indagou da mesa se poderia ter como membro da diretoria, parentes de 1o. grau. O Presidente esclareceu que o estatuto emisso neste detalhe não havendo impedimento portanto, para tal, da feita que os candidatos eleitos cientemente de sua eleição e aceitassem a indicação. Caso algum candidato viesse a recusar sua eleição, a diretoria poderia "ad referendum" nomear um substituto para preenchimento do cargo vago (artigo 43 das Disposições Gerais). O associado Romão Amôêdo Júnior, solicitou a mesa que para as próximas convocações fosse permitido avisar aos associados com maior ênfase e elasticidade de tempo a fim de que as Assembléias Gerais contassem com a presença de número muito maior de associados. O associado Francisco Fernando Dacier Lobato acrescentou que sendo o centro de trabalho dos associados distante da cidade, difícil se torna a obtenção de grande número de associados, uma vez que estes confiam integralmente nos elementos que têm composto as Diretorias e não se preocupam com o resultado, pois de antemão o sabem satisfatório. O associado Leote Piqueira pediu a mesa que encaminhasse a Rural para que esta se dirija oficialmente a SPVEA a fim de possibilitar a inserção de dotações orçamentárias em seu orçamento com a finalidade de dar verbas macias a Exposição Regional de Suroeste, como também poder proporcionar um parque de exposições em caráter definitivo em Belém, o que foi aprovado por todos os presentes. Nada mais havendo a tratar, foi pelo presidente encerrada a sessão, da qual para constar, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e encerrada. Em tempo: assumiu a 2a. secretaria da Assembléia o Dr. Edgar Guamá. — Belém, 25 de março de 1963 — (22) Dr. Nestor Pinto Bastos — Fernando Acatauassú Nunes — Dr. Edgar Guamá (Ass. — 1963)

SOCIEDADE CURTUME AMERICANO S/A

Ata da reunião de Assembléia Geral Ordinária da Sociedade Curtume Americana S.A., realizada a 2 de abril de 1963.

As desessete horas do dia dois de abril de mil novecentos e sessenta e três na sede social à rua de Belém, 152, nesta cidade, reunidos os acionistas desta Empresa constantes do livro de presença, assumiu a presidência o acionista Sr. Nagib Jorga Homci, que convidou para secretariá-lo os acionistas Lili Safadi e Tufik Dib Homci.

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente, mandou que o secretário Tufik Dib Homci lesse o anúncio de convocação da Assembléia, publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado e no jornal "Folha do Norte", na forma da legislação em vigor.

Em seguida, o Sr. Presidente determinou que fôssem lidos o Relatório da Diretoria, o Balanço, a demonstração da conta "Lucros e Perdas" relativos ao exercício de 1962, bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Concluída a leitura o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria. Como ninguém se manifestasse, foi o assunto submetido à votação, verificando-se haverem sido as contas da Diretoria aprovadas plenamente abstendo-se de votar, na forma da lei, os diretores presentes.

Em seguida, o Sr. Presidente, pediu o pronunciamento da Assembléia com referência ao lucro líquido apurado no último exercício, fazendo ver aos srs. acionistas das vantagens que poderiam decorrer do fato de a assembléia decidir não distribuir dividendos, de vez que a inflação galopante que atinge o país recomenda e exige uma aplicação cada vez maior de capitais nas empresas. Fêz ver, ainda, que tal proposta vinha ferir os interesses da diretoria, por isso que na hipótese de não haver distribuição de dividendos não poderiam os diretores fazer jus às gratificações estatutárias, mas colocando acima de tudo os altos interesses da empresa pedia que os lucros apurados fôs-

sem mantidos em suspensão, como reforço do capital social, até ulterior deliberação quanto ao destino dos mesmos.

Com a apalavra, o acionista Sr. Alim Abras propôs que a sugestão do Sr. Presidente fosse aceita por estar plenamente identificado com a realidade da atual conjuntura nacional, que exige das empresas um volume cada vez maior de investimentos.

Colocada em votação a matéria verificou-se haver sido aprovada por maioria absoluta.

Após, o Sr. Presidente declarou que iria efetuar-se a eleição do Conselho Fiscal para o próximo exercício. Procedida e apurada a votação, verificou-se terem sido reeleitos os membros daquele órgão fiscalizador, o qual ficou assim constituído: - Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira, brasileiro, casado, advogado Michel Salame, libanês, casado, comerciante e Henry Prince Bouez, brasileiro, solteiro, contador e comerciante como membros efetivos e para suplentes: - Antônio Dib Homci, Dorian Mansour Xerfan e Max Cardoso Vieira. Pediu depois, o Sr. Presidente, que na forma da lei, fôssem fixados os honorários dos Srs. Conselheiros. Tendo discutido amplamente o assunto, decidiu a Assembléia que fôssem mantidos os mesmos do exercício anterior.

Na parte final da ordem do dia, o acionista Antônio Dib Homci fez ver à assembléia que os atuais honorários da diretoria não mais estavam em equivalência com as responsabilidades e esforço dos diretores na gestão dos negócios sociais e, assim, sugeria que fôssem fixados os seguintes honorários, que passariam a vigorar do corrente mês de abril: — Presidente — Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros); Diretor-Comercial: — Cr\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Cruzeiros); Diretor Vice-Presidente: — Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros) e Diretor-tesoureiro: — Cr\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Cruzeiros). Discutida a proposta e submetida à votação, verificou-se haver sido a mesma aprovada pela maioria dos presentes, exceção feita

EDITAIS JUDICIAIS

à diretoria que se absteve de votar.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente após agradecer o comparecimento dos Srs. acionistas, deu por encerrada a sessão, mandando lavrar à presente ata, que depois de lida e aprovada é assinada por todos os presentes.

Belém, (Pa), 2 de abril de 1963.

a) Nagib Jorge Homci, Lili Safadi Abras, Tufik Dib Homci, Jorge Homci Neto, Evelyn Safadi Homci, Leila Xerfan Homci Dorian Mansour Xerfan, Antônio Dib Homci, Alim Abras.

Nagib Jorge Homci
Presidente

(Ext. 1|5|63)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES FRESCAS DE SANTARÉM
Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que me conferem os Estatutos, convoco os senhores associados desta Associação Profissional para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia vinte e seis de maio de mil novecentos e sessenta e três, à avenida Rui Barbosa, 999, na cidade de Santarém, sede provisória da entidade, com início às 20 (vinte) horas, em primeira convocação, e, às vinte e uma (21) horas em segunda, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) pedido de investidura sindical;

b) aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato.

Santarém, 24 de abril de 1963.

Nicolau Jair dos Santos Cóta
Presidente

(T. 7279 - 1 e 2|5|63)

ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PEIXE DE SANTARÉM

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Usando das atribuições que me conferem os Estatutos, convoco os senhores associados desta Associação Profissional para uma reunião de Assembléia Geral Extraordi-

nária, a realizar-se no dia vinte e sete de maio de mil novecentos e sessenta e três, à avenida Rui Barbosa, 999, na cidade de Santarém, sede provisória da entidade, com início às 20 (vinte) horas, em primeira convocação, e, às vinte e uma (21) horas em segunda, a fim de tratar da seguinte ordem do dia:

a) pedido de investidura sindical;

b) aprovação dos Estatutos Sociais do Sindicato.

Santarém, 24 de abril de 1963.

Rubem Rego de Souza
Presidente

(T. 7279 - 1 e 2|5|63)

IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Nos termos do artigo 104 do decreto 2.627, de 26 de Setembro de 1940, convoco os acionistas de IMPORTADORA DE FERRAGENS, S/A para, em Assembléia Geral Extraordinária, reunirem-se, em primeira convocação, às dezessete (17) horas e trinta (30) minutos do dia sete (7) de maio do ano corrente, na sede social, instalada no primeiro pavimento do "EDIFÍCIO IMPORTADORA", à avenida Presidente Vargas 197, nesta cidade de Belém, do Pará, a fim de conhecerem, discutirem e deliberarem sobre a proposta da Diretoria para aumento do capital social, em parte com recursos provenientes de reservas e em parte por subscrição particular, assim como sobre a reforma dos Estatutos Sociais, na conformidade da exposição justificativa apresentada pela Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Belém, 26 de abril de 1963.

Antonio Alves Velho. Presidente da Diretoria, na ausência do presidente da Assembléia Geral.

(Ext. 27, 30|4 e 1|5|63)

COMARCA DA CAPITAL

Citação

O doutor Roberto Cardoso Freire da Silva, Juiz de Direito da 1.ª Vara Civil e privativa de Órfãos, Ausentes e Interditos da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem (expedido nos autos número seiscientos e noventa e cinco (695), de "arrecadação" dos bens deixados pelo finado Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, que se processa perante este Juízo e cartório do Primeiro Ofício de Órfãos, Ausentes e Interditos desta Capital), que tendo sido ultimada a arrecadação dos bens deixados por Deoclécio Tomé Galvão, que também se assinava Deoclécio Torres Galvão e somente Deoclécio Galvão, falecido nesta cidade, no dia onze (11) de

janeiro do ano corrente, à travessa Padre Eutíquio, n. 3794, no estado civil de solteiro, com quarenta e oito anos de idade, de profissão ambulante, sem ter deixado herdeiros notoriamente conhecidos, nem testamento, pelo presente edital, que será afixado na sede deste juízo, no lugar do costume e, por cópia, publicado três (3) vezes, com intervalo de trinta (30) dias, cita os herdeiros, sucessores e credores do "de cujus" para, no prazo de seis (6) meses, que correrá da primeira publicação do presente edital, se habilitarem no processo referido, cujos bens foram entregues ao curador ad-bona, Dr. Rui Mendonça. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e três (1963). Eu, Moacyr Santiago, escrivão, este datilografei, subscrevi.

O Juiz de Direito: — Roberto Cardoso Freire da Silva.
(Ext. — Dias 15/3, 15/5, 15/7)

PROCLAMA

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Chagas Alves da Silva e Maria de Nazaré do Espírito Santo Silva, ela solt. nat. do Pará, soldador, filho de João Batista da Silva e Raimunda Alves da Silva, ela solt., nat. do Pará, doméstica, filha de Cincinato Gomes da Silva e Raimunda do Espírito Santo Silva, res. n. cidade: — José Ribamar do Nascimento e Antonia Nazaré da Silva, ele solt. nat. do Pará, servente filho de Elias Manoel do Nascimento e Corina Paula do Nascimento, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Calixto André da Silva e Maria de Nazaré da Silva, res. n. cidade: — Paulo Afonso Lima e Cleice Maria Rodrigues, ela solt. nat. do Pará, militar domiciliada nesta cidade, filho de José Afonso Lima e Raimunda Moreira, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Antonio Rodrigues e Raimunda Rodrigues, res. n. cidade: — Domingos da Silva Brito e Joana de Jesus Malato Moraes, ela solt. nat. do Pará, comerciante, filho de Moisés da Silva Brito e Carmina dos Prazeres da Silva, ela solt. nat. do Pará, doméstica, filha de Levindo Lima da Moraes e Maria Pereira

Malato, res. n. cidade: — Apresentaram os documentos exigidos por lei em devida forma se alguém scuber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Dado e passado n. cidade de Belém, aos 17 de abril de 1963. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino: —

Edith Puga Garcia

(T. 7169 - 19.4| e 25|5|63)

IMPrensa OFICIAL
EDITAL DE CHAMADA

Reitera-se a notificação ao sr. Abner Alves de Moraes vigia noturno, a comparecer à Divisão do Pessoal no expediente das 8 às 13 horas, para justificar sua ausência prolongada do trabalho, de cuja falta é reincidente, sob pena de, não o fazendo e não providando o afastamento do seu setor de atividades por motivo de força maior ou coação ilegal, até o término da publicação deste edital, ser dispensado por abandono de emprego, de conformidade com a lei.

Para que não alegue ignorância, esta publicação será pelo período de 8 (oito) dias.

Belém, 24 de abril de 1963.
A DIREÇÃO

(Dias - 25, 26, 27, 30|4; 3, 4 e 7|2|63)

